



## EDITAL

### Concurso Especial de Acesso e de Ingresso para Titulares de Cursos de Ensino Profissional, Dupla Certificação de Nível Secundário e Cursos Artísticos Especializados à Licenciatura em Educação Básica

**Ano Letivo de 2026/2027**

Nos termos do Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 de abril, foram criados os concursos especiais de ingresso no ensino superior para os estudantes que tenham concluído o nível secundário de educação por vias profissionalizantes ou em cursos artísticos especializados.

1. Está aberta a fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, da Escola Superior de Educação João de Deus (ESEJD), de acordo com os prazos indicados no presente Edital.
2. A formalização da candidatura deverá ser efetuada na Secretaria da ESEJD.
3. Datas de candidaturas, provas e matrículas:

Fases	Candidaturas	Prova escrita e prova oral <sup>1</sup>	Afixação dos resultados	Matrículas
1ª Fase	01-06-2026 a 24-07-2026	29-07-2026	31-07-2026	31-07-2026 a 07-08-2026
2ª Fase <sup>2</sup>	31-07-2026 a 18-09-2026	22-09-2026	25-09-2026	25-09-2026 a 30-09-2026

<sup>1</sup>Prova escrita de Português: 10h00 e prova oral: 14h00

<sup>2</sup>Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido na 1ª fase.

4. Podem candidatar-se os estudantes Titulares de Cursos de Ensino Profissional, Dupla Certificação de Nível Secundário e Cursos Artísticos Especializados, que se insiram nas áreas de educação e formação (CNAEF) conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações, com correspondência à Licenciatura em Educação Básica:

Código	Área de Educação e Formação CNAEF
761	Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
762	Trabalho Social e Orientação

5. O número de vagas para este ciclo de estudos é de acordo com a legislação em vigor.
6. A candidatura é realizada em impresso próprio facultado na Secretaria da ESEJD e é instruída com os seguintes documentos:
  - Apresentação de documento de identificação e do Número de Identificação Fiscal;
  - Diploma/certificado final de conclusão do curso de habilitação e documento comprovativo da classificação da prova final (aptidão ou avaliação) do curso realizado pelo candidato.
7. Os candidatos realizarão, nesta escola superior, provas teóricas ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão na Licenciatura em Educação Básica. Os candidatos deverão realizar uma Prova Escrita de Português (Matriz de referenciais de conhecimentos, competências linguísticas e de produção escrita



aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESEJD) e uma Prova Oral, com o objetivo de conhecer o perfil do estudante, as suas experiências pessoais e motivações para frequentar o curso e avaliar o domínio do código oral (vocabulário, fluência, comunicação e argumentação).

8. Os candidatos ao ingresso na Licenciatura em Educação Básica são selecionados e seriados através da avaliação da candidatura, a qual engloba as seguintes ponderações específicas:
- 50% para a classificação final do curso realizado pelo estudante;
  - 20% para a classificação obtida nas provas de avaliação/aptidão;
  - 30% nas classificações obtidas na Prova Escrita de Português e na Prova Oral, realizadas na ESEJD, para avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão neste ciclo de estudos.

O acesso e ingresso ao abrigo deste concurso especial depende da obtenção pelo candidato de classificações iguais ou superiores a 95 pontos, na escala de 0 a 200 pontos, em cada um dos elementos de avaliação referidos no número anterior.

9. Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados com a nota de candidatura.
10. Os resultados são homologados pela Diretora da ESEJD, tornados públicos e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:
- Colocado;
  - Não colocado;
  - Excluído da candidatura, com indicação da respetiva fundamentação legal.

A candidatura e os resultados dos concursos especiais são válidos apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo a que respeitam.

11. A candidatura implica o pagamento de acordo com o valor que consta na tabela de emolumentos da ESEJD. Este valor não é reembolsável.
12. A matrícula e a frequência no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica implicam o pagamento das mensalidades constantes na tabela de emolumentos.
13. Qualquer caso omissis será decidido pela Diretora da ESEJD, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Lisboa, 14 de abril de 2026

A Diretora da Escola Superior de Educação João de Deus

Filomena Maria Moreira da Silva